



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21 de outubro de 2026
Impugnação do Edital	Até 25 de outubro de 2026
Período de Inscrição – exclusivamente via internet durante 6 (seis) dias.	30 de outubro a 4 de novembro de 2026
Relação de inscritos com Pontuação Autodeclarada	6 de novembro de 2026
Período de Análise Documental	7 a 17 de novembro de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	20 de novembro de 2026
Entrada de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental	21 e 22 de novembro de 2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	30 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	4 de dezembro de 2026
Homologação do Resultado Final	6 de dezembro de 2026

PCI Concursos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



ANEXO II

DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURSOS, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (20 HORAS) - ZONA URBANA E RURAL		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área específica de Educação Especial com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.2 Certificado de Curso de qualificação/capacitação e aperfeiçoamento na área da educação Inclusiva com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	5,0 pontos por curso concluído	10 pontos
2.3 Certificado de participação em seminário, cursos ou treinamentos, relacionado ao cargo para o qual concorre, com no mínimo de 40 (quarenta) horas.	2,5 pontos por curso concluído	5 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		30 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		54 pontos

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS) - ZONA URBANA		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso LEEI ou Formação Continuada, na área de Educação, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	1 ponto por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização de acordo com a sua área de formação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO (20 HORAS) - ZONA URBANA LOCALIDADE: ESC. MUN. DOMINGOS VASQUES DA SILVA (SEDE)		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	1 ponto por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização de acordo com a sua área de formação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS (20 HORAS) ZONA URBANA LOCALIDADE: ESC. MUN. DOMINGOS VASQUES DA SILVA (SEDE)		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	1 ponto por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização de acordo com a sua área de formação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS) – ZONA URBANA		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital.	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação Especial contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1 pontos por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em Educação Especial ou com Atendimento Educacional Especializado. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área da educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos	5 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		76 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

CARGO: PROFESSOR DE AEE (20 HORAS) – ZONA URBANA		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação Especial contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1 pontos por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em Educação Especial ou inclusiva ou com Atendimento Educacional Especializado. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área da educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos	5 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		76 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: PROFESSOR (20 HORAS) ZONA RURAL E PROFESSOR (40 HORAS) ZONA RURAL		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de <u>100 (cem) horas</u> .	1 ponto por curso concluído	3 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização de acordo com a sua área de formação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	5 pontos por curso concluído	10 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos

CARGO: PROFESSOR (20 HORAS) – ÁREA INDÍGENA E PROFESSOR (40 HORAS) – ÁREA INDÍGENA		
1. Requisito Básico (conforme o item 2.1 do edital)	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Carta de Anuência com assinaturas de 03 (três) lideranças indígenas tradicionais maiores de 18 anos, conforme o modelo do ANEXO V	Eliminatório	Eliminatório
1.2 Diploma de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena	200 pontos	200 pontos
1.3 Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagogia Intercultural.	200 pontos	200 pontos
1.4 Diploma de Licenciatura Plena em outra área afins	150 pontos	150 pontos
1.5 Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB)	100 pontos	100 pontos
1.6 Declaração de estar cursando Licenciatura Plena a partir do 5º período	50 pontos	50 pontos
1.7 Certificado ou Diploma de Ensino Médio Regular e comprovante de experiência em docência mínima de 02 dois anos de atuação na educação.	20 pontos	20 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		200 pontos
2. Especificações de Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área específica de Educação Indígena com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1 ponto por curso concluído	2 pontos
2.2 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização de acordo com a sua área de formação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos	10 pontos
2.3 Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização em qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas).	6 pontos	6 pontos
2.4 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	24 pontos
2.5 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		76 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional na docência (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		300 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR – ZONA URBANA E PEDAGOGO ESCOLAR – ZONA RURAL		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de curso/e ou Formação Continuada, na área de Pedagogia, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	6 pontos	6 pontos
2.2 Certificado Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização, no cargo ao qual concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	11 pontos por curso concluído	22 pontos
2.3 Diploma de Mestrado na área de formação.	24 pontos	24 pontos
2.4 Diploma de Doutorado na área de formação.	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos

CARGO: PEDAGOGO ZONA RURAL- ÁREA INDÍGENA		
LOCALIDADE: LAGO DO ITALIANO ANDORINHA, KAIAMÕ E RAMAL DO JUTAI		
1. Requisito Básico (conforme o item 2.1 do edital)	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 RANI ou declaração da FUNAI ou Carta de Anuência pela liderança da Aldeia e com 03 (três) testemunhas membros da mesma Aldeia, que é pertencente ao grupo étnico Indígena	Eliminatório	Eliminatório
1.2 Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagogia Intercultural.	200 pontos	200 pontos
1.3 Diploma de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena	100 pontos	100 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		200 pontos
2. Especificações de Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Curso/e ou Formação Continuada, na área específica de Educação Indígena ou de Pedagogia, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1 ponto	1 ponto
2.2 Certificado do Curso de Saberes Indígena 180 (cento e oitenta) horas - Formação Continuada	2 pontos	2 pontos
2.3 Diploma do Magistério Indígena (Projeto Pirayawara)	3 pontos	3 pontos
2.4 Certificado Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização, no cargo ao qual concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	12 pontos por curso concluído	12 pontos
2.5 Diploma de Mestrado na área de Formação	24 pontos	24 pontos
2.6 Diploma de Doutorado na área de Formação	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		76 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		300 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEMEDE		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de curso/e ou Formação Continuada, na área de Assistente Social contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de <u>80 (oitenta) horas</u> .	6 pontos	6 pontos
2.2 Certificado Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização, no cargo ao qual concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	11 pontos por curso concluído	22 pontos
2.3 Diploma de Mestrado na área de formação.	24 pontos	24 pontos
2.4 Diploma de Doutorado na área de formação.	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos

CARGO: NUTRICIONISTA - SEMEDE		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de curso/e ou Formação Continuada, na área de Nutrição contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de <u>80 (oitenta) horas</u> .	6 pontos	6 pontos
2.2 Certificado Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização, no cargo ao qual concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	11 pontos por curso concluído	22 pontos
2.3 Diploma de Mestrado na área de formação.	24 pontos	24 pontos
2.4 Diploma de Doutorado na área de formação.	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: PSICÓLOGO - SEMEDE		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de curso/e ou Formação Continuada, na área de Psicologia contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de <u>80 (oitenta) horas</u> .	6 pontos	6 pontos
2.2 Certificado Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização, no cargo ao qual concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	11 pontos por curso concluído	22 pontos
2.3 Diploma de Mestrado na área de formação.	24 pontos	24 pontos
2.4 Diploma de Doutorado na área de formação.	34 pontos	34 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		86 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		110 pontos

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - SEMEDE		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Cursos em Especialização Técnica de nível médio em Nutrição e Dietética, com carga horária mínima de 300 horas	20 pontos	20 pontos
2.2 Certificado do Curso de Qualificação Profissional em Alimentação Escolar ou Higiene e Manipulação de Alimentos	15 pontos	15 pontos
2.3 Certificado do Curso de Qualificação Profissional em Qualidade e Segurança Alimentar	10 pontos	10 pontos
2.4 Certificado do Curso de Qualificação Profissional relacionado ao cargo para o qual concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	6 pontos	6 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		51 pontos
3. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		75 pontos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRO(A) 40 (HORAS) - ZONA URBANA E ZONA RURAL		
1. Requisito Básico	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 2.1 do edital	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Ensino Médio completo.	10 pontos	10 pontos
2.2 Certificado de Curso de Qualificação/Capacitação Profissional na área do cargo para o qual concorre, com carga horária mínima de 30 horas	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de participação em seminário ou treinamentos, relacionado ao cargo para o qual concorre, com o mínimo de 8 (oito) horas.	5 pontos	5 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		30 pontos
3.Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional no cargo para o qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		54 pontos

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRO(A) 40 (HORAS) - ÁREA INDÍGENA		
1. Requisito Básico (conforme o item 2.1 do edital)	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1 Ensino Fundamental Incompleto o 1º ao 5 ano. 1.2 do edital e (Carta de Anuência com assinaturas de 03 (três) lideranças indígenas tradicionais maiores de 18 anos, conforme o modelo do ANEXO V, juntamente com a ata de indicação)	Eliminatório	Eliminatório
2. Especificações dos Cursos/Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1 Certificado de Ensino Médio completo.	10 pontos	10 pontos
2.2 Certificado de Curso de Qualificação/Capacitação Profissional na área do cargo para o qual concorre, com carga horária mínima de 30 horas	7,5 pontos por curso concluído	15 pontos
2.3 Certificado de participação em seminário ou treinamentos, relacionado ao cargo para o qual concorre, com o mínimo de 8 (oito) horas.	5 pontos	5 pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		30 pontos
3.Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Tempo de atuação profissional no cargo para o qual concorre. (Não será considerada superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por mês completo.	24 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		54 pontos



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ZONA URBANA / RURAL: Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático, preencher diário de classe físico e digital do sistema integrado, elaborar planos: anuais, bimestrais, diários, de acordo com a exigência da coordenação pedagógica conforme exigidos pela secretaria de educação e/ou coordenação utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando e contribuindo com o rendimento e desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica e demais atividades em que forem solicitados pela secretaria de educação SEMEDE.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: De acordo com a Resolução de Nº 436/2012, no Artigo 9º, o professor de AEE tem a CARGO de “identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que atenuem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- b) O Plano de Atendimento Educacional Especializado é o planejamento das intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas no turno contrário ao da escolarização do aluno.
- c) enriquecimento curricular, atendimento em ambiente hospitalar, atendimento domiciliar, atividades básicas de vida diária (AVD), Orientação e Mobilidade.

Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático, preencher diário de classe físico e digital do sistema integrado, elaborar planos: anuais, bimestrais, diários, de acordo com a exigência da coordenação pedagógica conforme exigidos pela secretaria de educação e/ou coordenação utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando e contribuindo com o rendimento e desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica e demais atividades em que forem solicitados pela secretaria de educação SEMEDE.

PROFESSOR DE AEE: O professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como objetivo ajudar os alunos a desenvolverem suas habilidades e potencialidades. Para isso, ele deve identificar as necessidades de cada aluno e criar estratégias personalizadas como: Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos, elaborar planos educacionais personalizados, criar estratégias para adaptar o currículo, organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, promover a participação dos alunos em atividades coletivas, acompanhar a aplicação dos materiais didáticos, estabelecer parcerias com outros profissionais da escola, elaborar um Plano de Desenvolvimento Individual para cada aluno, participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola, sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão. O AEE é um serviço paralelo à escolarização regular. O professor de AEE trabalha em estreita colaboração com os outros professores para que os alunos possam compreender os ensinamentos da aula regular.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR: O profissional de apoio escolar tem como atribuição ajudar os estudantes com deficiência ou transtornos específicos nas atividades escolares e na vida diária como: auxiliar na alimentação, higiene e locomoção, ajudar na organização de materiais, rotinas e tarefas, incentivar a interação e participação em atividades coletivas, trabalhar em conjunto com a equipe escolar, ajudar na mediação de atividades escolares, ajudar a abrir caminho para que o estudante adquira conhecimento, ajudar o estudante a superar barreiras, ajudar o estudante a desenvolver autonomia.

PROFESSOR AREA INDÍGENA: Conhecer metodologias de ensino e alfabetização em contexto de diversidade linguística, fortalecendo a língua materna de cada comunidade indígena; contribuindo para o estudo, desenvolvimento e continuidade dessa língua, em suas modalidades escritas e orais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



Conhecer e adequar metodologias didáticas e pedagógicas às características dos diferentes sujeitos das aprendizagens, em atenção aos modos próprios de transmissão do saber indígena.

Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático, preencher diário de classe físico e digital do sistema integrado, elaborar planos: anuais, bimestrais, diários, de acordo com a exigência da coordenação pedagógica conforme exigidos pela secretaria de educação e/ou coordenação utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando e contribuindo com o rendimento e desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica e demais atividades em que forem solicitados pela secretaria de educação SEMEDE.

PEDAGOGO: Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica; Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Promover o treinamento em tecnologia educacional; Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos; Promover integração entre família, escola e comunidade; Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral; Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais; Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO: Atender as instituições de ensino acompanhar alunos e pais orientação dos alunos nas questões profissionais futuras formação e apoio aos professores participação na construção do projeto pedagógico elaboração de projetos e demais atividades atribuídas a sua função.

ASSISTENTE SOCIAL: Atender as instituições de ensino acompanhar alunos e pais orientação dos alunos nas questões profissionais futuras formação e apoio aos professores participação na construção do projeto pedagógico elaboração de projetos e demais atividades atribuídas a sua função.

NUTRICIONISTA: Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; Desenvolver programas de educação alimentar; Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços; Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos educandos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Acompanhar e desenvolver as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando a segurança alimentar; auxiliar e realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



MERENDEIRO(A) ZONA URBANA / RURAL / ÁREA INDÍGENA: Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápio e preparação de refeições para os educandos sob a orientação de nutricionista; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições; executar os trabalhos de servir merenda e outros tipos alimentação; guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar fogões e diversos outros tipos de aparelhos de preparação de alimentos, e demais atividades atribuídas ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA / RURAL/ ÁREA INDÍGENA: Realizar serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público; Remover o pó dos móveis, paredes, pisos, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Fazer café e eventualmente, servi-lo; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Efetuar pequenos consertos e reparos; Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; Cortes de gramas e similares; Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas e zelar pela conservação de horta e jardins; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

PCI Concursos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



ANEXO IV

LOCALIDADES E ESCOLAS DA ZONA RURAL / ZONA URBANA

Nº	LOCALIDADE	ESCOLAS	ZONA
1	Esc. Mun. Antônia Jesuína de Moraes	Esc. Mun. Antônia Jesuína de Moraes	URBANA
2	Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva	Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva	URBANA
3	Esc. Mun. Herculano Achão de Castro - Sede	Esc. Mun. Herculano Achão de Castro	URBANA
4	Esc. Mun. Herculano Achão de Castro - (Anexo)	Esc. Mun. Herculano Achão de Castro - Anexo	URBANA
5	Esc. Mun. Osmarina Furtuoso de Vasconcelos (PESTALOZZI)	Esc. Mun. Osmarina Furtuoso de Vasconcelos (PESTALOZZI)	URBANA
6	Andirobão	Justiniano Bezerra	RURAL
7	Barro Alto	Santo Antônio	RURAL
8	Bom Intento	Nossa Senhora do P. Socorro	RURAL
9	Costa do Aruanã	São Sebastião	RURAL
10	Costa do Barroso	Felizarda de Menezes	RURAL
11	Igarapé do Piauí	Breve Jesus Virá	RURAL
12	Ilha do Barroso	Virgílio Alexandre	RURAL
13	Lago do Ajará	Nossa Senhora de Nazaré	RURAL
14	Lago do Andiroba	31 de março	RURAL
15	Lago do Araçatuba	Santo Antônio	RURAL
16	Lago do Inajá	Nossa Senhora de Aparecida	RURAL
17	Lago do Italiano	Nossa Senhora do P. Socorro	RURAL
18	Lago do Jaraqui	João Diniz (Anexo)	RURAL
19	Lago do Jutai	Divino Espírito Santo	RURAL
20	Lago do Limão	Nossa Senhora de Fátima	RURAL
21	Ressaca do Pesqueiro	Rui Barbosa	RURAL
22	São José do Valentim	Benedito Peixoto	RURAL
23	Tilheiro	Aliança	RURAL
24	Tupana	Afonso Lima	RURAL
25	Vila do Janauacá	Novo Progresso	RURAL

ÁREA INDÍGENA			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLAS	ZONA
1	Aldeia Arajaí	Nova Canaã (Indígena)	RURAL
2	Aldeia Cajual	Cristo Redentor (Indígena)	RURAL
3	Aldeia Fortaleza	Sagrado Coração de Jesus (Indígena)	RURAL
4	Aldeia Guaraçu	Raimundo Ribeiro Corrêa (Indígena)	RURAL
5	Aldeia Lago do Barrigudo	Floresta Verde (Indígena)	RURAL
6	Aldeia Paiol	Anexo – Maria Rosa (Indígena)	RURAL
7	Aldeia Vista Alegre	Anexo – Maria Gestrude (Indígena)	RURAL
8	Aldeia Waraná	Mikoi Pakup (Indígena)	RURAL
9	Lago do Italiano	Andorinha (Indígena)	RURAL
10	Ramal do Barro Alto	Anexo – Divane Kimeira (Indígena)	RURAL
11	Ramal do Jutai	Cereça Purãga (Indígena)	RURAL
12	Rodovia Am-354	Maria da Conceição (Indígena)	RURAL
13	Ramal da Esmeralda Anexo	Anexo – Cereça Purãga	RURAL
14	Aldeia Kaiamõ	Monte Sião	RURAL



ANEXO V

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PEDAGOGO, MERENDEIRO E SERVIÇOS GERAIS - ÁREA INDÍGENA

CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, tuxaua, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas). Consulte o subitem 2.1 do Edital.

Nós, lideranças comunitárias abaixo identificadas do povo indígena da etnia _____, da aldeia/comunidade _____, da Terra Indígena/Reserva/Acampamento, no município de _____ estado de(o) _____, nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, **DECLARAMOS PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO** que o(a) senhor(a): _____ portador(a) do CPF nº _____ **É INDÍGENA** vinculado(a) à nossa aldeia/comunidade.

DECLARAMOS ainda, que temos conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

Nome legível: _____ Função: _____

CPF: _____ Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____ Função: _____

CPF: _____ Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____ Função: _____

CPF: _____ Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____